

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

n°. DO DOCUMENTO: 2100.01.0031655/2022-88

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO		SEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO					
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0031655/2022-88	NAR ARINOS						
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: Mailza Alves Mo	CPF/CNPJ: 634.477.031-72							
Endereço: Avenida Mae 452	Bairro: Jardim Califórnia							
Município: Formosa		UF: GO	CEP: 73.807-745					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome: Mailza Alves Mo	CPF/CNPJ: 634.477.031-72							
Endereço: Avenida Mae 452	Bairro: Jardim Califórnia							
Município: Formosa		UF: MG	CEP: 73.807-745					

01/2023 09:25		SEI/GOVIVIG	- 58505100 - Autorização				
3. IDENTIFICAÇÃO DO I	MÓVEL						
Denominação: Fazenda Cachoeira lugar Quinhão 04, 05 E 06 antiga Fazenda Ponte Nova ou Rasgado			Área Total (ha): 1.367,9005 HA				
Registro n°.9.083, 9.084		Município/UF: Formoso - MG					
Recibo de Inscrição do I	móvel F	Rural no Cadastro Ambien	tal Rural (CAR):				
MG-3126208-4565.8903	.A8E2.4	401E.B968.3B29.43F7.2E6	6C				
4. INTERVENÇÃO AMBI	ENTAL	AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção			Quantida		intidade	Un	
Supressão de cobertura	cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			1,6771		ha	
Intervenção com supro preservação permanent		de cobertura vegetal na	ativa em áreas de 2,7243			ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃ	ĂO PRE	TENDIDA					
Uso a ser dado à área			Especificação Ár		Área (h	rea (ha)	
infraestrutura			construção de barramento 4,4		4,4014	014	
6. COBERTURA VEGETA	L NATI\	/A DA(s) ÁREA(s) AUTORI	ZADA (s) PARA INTE	RVEN	ÇÃO AME	BIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessio quando couber	΄ Ι Δτρ:		a (ha)	
Cerrado		stricto sensu			1,6771	771	
cerrado		mata ciliar			2,7243	43	
Total:			Total:	4,401		14	
7. PRODUTO/SUBPROD	OUTO FL	ORESTAL/VEGETAL AUTO	RIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade		Unidade		
Lenha de Origem Nativa	uso in	terno na propriedade	132,0420		m³	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PI	ELO PAI	RECER TÉCNICO (nome e	MASP) E DATA DA VI	STOR	IIA .		
Rodrigo De Sousa Lousa Data da Vistoria: 15/09,		F: 015.591.956-30					
9. VALIDADE							
Data de Emissão: 28/12/2022 Observações:							

Validade: 3 (três) anos.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	367867	8336262
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23k	367687	8336446

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1 Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais e Áreas de Preservação Permanente conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal.Prazo: 90 (noventa) dias contados a partir da realização da intervenção.
- 2 Executar a compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente APP , conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a conclusão da intervenção ambiental. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual.
- 3 -Executar a restauração da Área de Preservação Permanente APP , com a delimitação da faixa de Preservação de, no mínimo, 30 metros para o barramento com área inferior a 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único.Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual.
- 4-Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".Prazo: Durante vigência do AIA.
- 5- Apresentar de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF. Prazo: 30 dias após a realização da supressão.

#### 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 28/12/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="58505100">58505100</a> e o código CRC **B4AB617F**.